**DECRETO Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

***ALTERA O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE ARARUAMA (CATRIMA), QUANTO A DATA DE PAGAMENTO DO IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, FIXADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017***

**A Prefeita Municipal de Araruama**,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar Municipal nº. 23 de 30 de dezembro de 2001 e suas alterações:

**Considerando** que a própria Constituição Federal estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao princípio da eficiência (Artigo 37);

**Considerando** que, como sabido, os Municípios brasileiros estão vivenciando uma das piores crises financeiras a que se tem notícia,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Altera a data do pagamento da Parcela Única do IPTU do Exercício de 2018.

**I – Do IPTU:**

* 1. Parcela única com vencimento em 09 de fevereiro de 2018, com 10% de desconto;
  2. Parcela única com vencimento em 09 de março de 2018, com 5% de desconto;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeirode 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**